



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 173/2001

*“Doa área de terreno urbano para
Paróquia de Nossa Senhora das Mercês de
Porto Nacional e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Paróquia Nossa Senhora das Mercês de Porto Nacional, entidade religiosa registrada segundo as exigências da lei e devidamente cadastrada no CNPJ n.º. 01432459/0002-08, com sede nesta Cidade, a título de doação, as seguintes áreas de terrenos urbanos pertencentes ao Patrimônio do Município, a seguir caracterizadas:

DA ÁREA – Sendo 11.80 m (onze metros e oitenta centímetros) do lado Oeste frente para a Praça Nossa Senhora das Mercês; 22.4 m (vinte e dois metros e quatro centímetros) do lado Leste, fundo para a Rua Padre Antônio; 6.74 m (seis metros e setenta e quatro centímetro) de chanfro do lado Noroeste frente para a Praça Nossa Senhora das Mercês e Rua Francisco Aires da Silva; 6,74 m (seis metros e setenta e quatro centímetros) de chanfro do lado Sudoeste frente para a Praça Nossa Senhora das Mercês; 45.80 m (quarenta e cinco metros e oitenta centímetros) do lado Norte direita para a rua Francisco Aires da Silva; 45.80 m (quarenta e cinco metros e oitenta centímetros) do lado Sul esquerdo para a Praça Nossa Senhora das Mercês e a área de 699,93m² localizada na esquina das Ruas Francisco Ayres da Silva e Rua Mizaél Pereira.

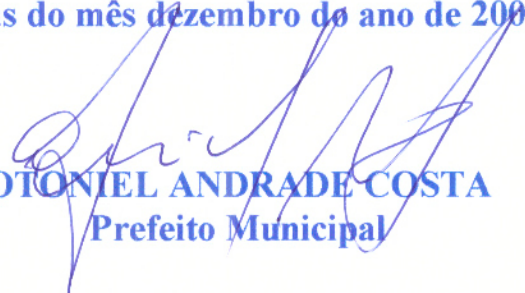


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

DA ÁREA – Sendo 14,24 m do lado Sul frente para a Rua Dr. Francisco Ayres da Silva; 17,00 m do lado Norte fundos para os herdeiros do Sr. Severo James Ferreira; 41.10m do lado Oeste, direto para os herdeiros de Edgar Ayres da Silva; 44.50 m do lado Leste esquerdo para a Rua Mizael Pereira; tudo nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO
GONÇALVES, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do
Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2001.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal